



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Carmópolis

Período: 01 de Julho a 30 de Setembro

Gestor: **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE Nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º Trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1186 de 12 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 1219 de 31 de maio de 2019, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1237 de 19 de novembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 88.704.000,00** (oitenta e oito milhões, e setecentos e quatro mil reais), assim distribuídos:

Receitas Correntes	86.160.211,25
Receitas de Capital	8.350.479,75
Dedução do Fundeb	-5.806.691,00
TOTAL	88.704.000,00
Despesas Correntes	73.490.004,10
Despesas de Capital	14.803.995,90
Reserva de Contingência	410.000,00
TOTAL	88.704.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em **R\$ 16.929.174,78** (Dezesseis milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

FONTES DE RECEITA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	976.977,74	1.015.833,11	1.123.982,74	10.171.837,49
Receita de Contribuições	-	-	-	449.864,36
Receita Patrimonial	6.867,00	8.945,74	8.807,17	40.468,33
Receita de Serviços	710,00	600,00	568,99	7.439,05
Transferências Correntes	4.490.312,03	4.276.550,85	4.078.236,28	40.724.689,71
Outras Receitas Correntes	776.472,15	559.604,23	758.815,44	3.519.746,96
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens	-	-	-	220.000,00
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital				
DEDUÇÃO DO FUNDEB				
Dedução Receita p/Form. do Fundeb	361.694,71	378.184,75	411.229,23	3.790.935,33
TOTAL	5.889.644,21	5.483.349,18	5.556.181,39	51.400.528,19
NO TRIMESTRE				16.929.174,78

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 10.689.741,82** (Dez Milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 15.046.307,55** (Quinze milhões, quarenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 15.310.009,51** (Quinze milhões, trezentos e dez mil, nove reais e cinquenta e um centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)	ACUMULADO
JULHO	2.211.369,16	4.498.484,70	4.971.155,13	77.488.418,62
AGOSTO	3.618.403,84	4.710.963,99	4.518.173,48	52.934.393,09
SETEMBRO	4.859.968,82	5.836.858,86	5.820.680,90	49.323.188,81
	10.689.741,82	15.046.307,55	15.310.009,51	

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 474.984,15** (Quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) com doações a pessoas carentes, incluídos auxílio financeiro e material de distribuição gratuita(Consolidado) .

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 8.735,00 (Oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

3.4 – FRETES E TRANSPORTE DE PESSOAS

No período em análise não houve Fretes e Transportes.

3. – SUBVENÇÕES

No período em análise houve Subvenções no valor de valor de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), portanto foi verificado que o processo licitatório de subvenção não foi totalmente concluído e está sendo pago como processo indenizatório e será efetuado um outro contrato e será apurado as responsabilidades.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 2.269.869,30** (Dois



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 3.026.492,45** (três milhões, vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 756.623,15** (Setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos) .

4.3 – GASTOS COM O ENSINO MDE

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 6.316.454,21** (Seis milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), equivalente da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. do ensino	R\$ 6.316.454,21
Percentual aplicado	22,04%
Déficit	-2,96%

4.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 9.564.973,68** (Nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a 120,44 % (Cento e Vinte virgula e quarenta e quatro por cento) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	R\$ 9.564.973,68
60% da receita do FUNDEB	R\$ 5.738.984,08
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 11.518.572,02
Superávit	R\$ 1.953.598,34



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Percentual aplicado	120,44%
---------------------	----------------

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, em análise, totalizou o montante de **R\$ 7.045.010,65** (Sete Milhões, quarenta e cinco mil, dez reais e sessenta e cinco centavos), equivalentes a 24,59% (Vinte e quatro vírgula e cinquenta e nove por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de impostos e transferências	R\$ 28.653.284,77
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	R\$ 4.297.992,71
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	R\$ 7.045.010,65
Percentual aplicado	24,59%
Superávit	R\$ 2.747.017,94

4.5 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL:

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a **65 %** (sessenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	R\$ 77.336,167,19
Aplicado em pessoal	R\$ 49.922.661,61



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Percentual de comprometimento em relação à RCL	65%
--	-----

5. AÇÕES DA COVID:

RELATÓRIO

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO A DOENÇA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-2019) de Contingência do Estado de Sergipe.

Para os casos sintomáticos respiratórios foram montados contêineres em anexo ao hospital de pequeno porte e da Unidade de Saúde Sagrado Coração de Jesus, funcionando 24horas/dia nele terá contratação da equipe de enfermagem (enfermeiro e auxiliar de enfermagem) **AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO-2020**

Publicada em março de 2020

Atualização 1: abril de 2020



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
CARMÓPOLIS
2020

PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEVERTON JOSÉ SILVEIRA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LÁZARO FONTES LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALINE CARDOSO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

MARIANA SOBRAL LIMA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANNE KAROLINE MESSIAS SANTOS

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Coordenação de Projetos Estratégicos em Saúde

ELISÂNGELA DA SILVA BRITO

ASSESSORIA TÉCNICA

Ângela Maria de Santana Nascimento

Arlete da Rocha Guerra

Josefa Sheilla C. Cunha

Jéssica Machado de Moura

Gilsinaira Santos

Andrielle Dias da Silva

Gardênia Tatiane Santos de Oliveira

Maiara Cardoso dos Santos

Evelyn Barroso Pereira Santos

SUMÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVO**
- 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**
- 4. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA**
- 5. ASPECTOS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS**
- 6. RECURSOS**
- 7. ORGANIZAÇÃO E FLUXOGRAMA DO PLANO**
- 8. ESTRATÉGIAS**
- 9. CONSIDERAÇÕES/MEDIDAS GERAIS**
- 10. REFERÊNCIAS**

1 INTRODUÇÃO

O Coronavírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros Coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como Coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns Coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COEnCoV.

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde decretou pandemia do novo Coronavírus. O que significa que há uma transmissão recorrente em diferentes partes do mundo de forma simultânea.

As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referentes à epidemia por esse novo Coronavírus. No Brasil, em 25 de fevereiro de 2020, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália. Em 14 de março do mesmo ano a Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe confirmou o primeiro caso positivo do COVID-19 no estado, lançando Decreto Estadual nº 40560 de 16 de março/2020 o qual decreta situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe regulamentando medidas para enfrentamento da crise de saúde pública frente ao novo coronavírus.

Diante desse cenário, uma série de ações vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção. A Secretaria Municipal de Saúde de Carmópolis/sergipe, sentindo a necessidade de buscar estratégias para o enfrentamento da COVID-19, lança decretos nº3825 de 17 de março/2020 e nº40563 de 20 de março/2020 em conformidade ao decreto estadual adotando medidas para enfrentamento ao novocoronavirus e através desse relatório apresentar o plano de contingência



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

emergencial para enfatizar a responsabilidade com a assistência prestada à população, tendo em vista a alta transmissibilidade pelo vírus, destacando-se que ainda há um importante grau de incerteza em relação a esse cenário, em que o espectro clínico ainda não está descrito completamente de não existir certezas quanto ao padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade ; além disso pela inexistência de uma vacina ou medicamento específico disponível.

Neste relatório são definidas as responsabilidades em nível municipal e estabelecida a organização necessária de modo a atender à situações de emergência relacionadas a COVID-19.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Orientar os serviços de saúde do setor público municipal, de forma coordenada para uniformizar as ações e minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e laboratorial, assistência, gestão e comunicação a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de infecção Humana pelo novo coronavírus 2019-nCoV;
- Divulgar informações em saúde;
- Estabelecer estratégias de comunicação do risco;
- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

3 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Rancho foi o nome primitivo de Carmópolis. Seu nascimento como povoado data do fim do período Colonial e início do Império resultando de um simples ponto de parada de feirantes; estes aí se reuniam para atravessar em grupo a antiga mata do Bonsucesso, onde havia mocambos de escravos fugidos dos engenhos da Cotinguiba, que com freqüência atacavam os viandantes. A denominação posterior de Carmo tem sua origem provável na influência dos Padres Carmelitas da Missão de Japaratuba, os quais, segundo D.Marcos de Souza - Memória da Capitania de Sergipe - 1808, visitaram "as correntes dos dois famosos Japaratuba, dos dois deliciosos Lagartixos e do puro Siriry. Todos estes rios deságuam no mar, quatro léguas abaixo da Missão de Nossa Senhora do Carmo"

A construção da Igreja de Santana do Massacará, situada a pequena distância de Carmópolis, o município criou a Lei estadual nº 795, de 23 de outubro de 1920, com território desmembrado de Rosário. A criação do distrito deve-se a Lei de nº 819 de 07 de novembro de 1921. Em 01 de janeiro de 1923 foi instalada a figura de Município de Carmo; e, em 1933, como um só distrito. O decreto lei estadual nº 377, de 31 de dezembro de 1943 modificou o topônimo do Município para Carmópolis permanecendo ate a data presente como única sede e vinculada à Comarca de Japaratuba.

O município está localizado na região leste do Estado de Sergipe, limitando-se com Japaratuba ao norte, Rosário do Catete a oeste, a sul com General Maynard e a leste com Santo Amaro das brotas e Pirambu. O município possui somente um povoado (Aguada) abrangendo uma área territorial de 46,395 km² e população estimada de 16.937 mil habitantes pelo censo de 2010 segundo fonte do4 IBGE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

As principais atividades econômicas do município são a mineração, agricultura, pecuária e avicultura. Na mineração, a produção de petróleo e gás gera grande receita para o município. O comércio é de médio porte e pouco diversificado.

4 ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

Com relação à assistência, o município dispõe de capacidade instalada, contando com 05 Unidades Básicas de Saúde com 04 equipes de saúde bucal; 01 Unidade de Pronto Atendimento (Hospital Municipal de Carmópolis); 01 estabelecimento de saúde Farmácia Viva e a unidade de Base do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

1 - USF Clínica Saúde da Família Sagrado Coração de Jesus
2 - USF Gentil Acirole Gomes
3 - USF Genelice Oliveira de Santana Santos
4 - USF Eronildes Fontes Barreto
5 - Unidade de Saúde Ariosvaldo Ferreira de Souza
6 - Hospital Municipal de Saúde – Pronto Atendimento
7- Farmácia Viva

5 ASPECTOS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS

Os Coronavírus são vírus RNA da ordem do Nidovirales da família Coronaviridae. A subfamília é composta por quatro gêneros Alfacoronavírus, Betacoronavírus, Gammacoronavírus e Deltacoronavírus. Responsáveis por infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, foram identificados desde os anos 1960, conhecendo-se apenas seis cepas capazes de infectar humanos, incluindo o SARS-CoV (Síndrome Respiratória Aguda Grave – SARS – Severe Acute Respiratory Syndrome) e a MERSCoV (Síndrome Respiratória do Oriente Médio – Middle East Respiratory Syndrome), até o momento com a detecção da nova variante na China, na cidade de Wuhan, denominada SARS-CoV2, até então não identificada em humanos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Tem-se observado um período médio de incubação de cinco dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias. Dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo e não se sabe se a infecção em humanos produzirá imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura. O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Para o COVID-19, no entanto, esse espectro ainda não está estabelecido completamente, exigindo mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal e o diagnóstico depende da investigação clínica - epidemiológica e do resultado do laboratório. É recomendável que para todos os casos de síndrome gripal seja questionado o histórico de viagem para os países com transmissão ou contato próximo com pessoas que tenham viajado essas áreas.

O espécime preferencial para o diagnóstico laboratorial, de modo geral, é a secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, esse diagnóstico pode ser estendido até o 7º dia (mais preferencialmente até o 3º dia). O diagnóstico laboratorial específico para o COVID inclui as seguintes técnicas: Detecção do genoma viral por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e Sequenciamento parcial ou total do genoma viral. No Brasil, os Centros Nacionais de Influenza (NICs), farão o RT-PCR em tempo real e laboratórios parceiros do Ministério da Saúde farão o sequenciamento através da metagenômica.

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção pelo COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus. Como ainda não há comprovação de transmissão local do COVID-19 no Brasil, não há recomendação de medidas adicionais além dos cuidados individuais de rotina.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Esses cuidados pessoais são indicados para quaisquer infecções respiratórias como forma de prevenção e propagação de vírus respiratórios, seguindo orientações do MS juntamente com a OMS:

- Lavar frequente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos. Na ausência de água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Evitar o contato próximo e direto com pessoas doentes, em particular com infecção respiratória.
- Evitar sair à rua, ir ao trabalho ou à escola quando doente, ficando em repouso, em casa.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel para tossir ou espirrar (nunca usar as mãos), jogando o papel no lixo, ou usar a dobra do braço para tossir ou espirrar, evitando a dispersão de gotículas no ambiente.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência quando doente.
- Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção). Para a realização de procedimentos que gerem aerossóis de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

A notificação da suspeita é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento do caso que se enquadra na definição de suspeito. Para a notificação e investigação de casos suspeitos do COVID-19 todos os serviços públicos e privados devem utilizar o FORMULÁRIO PADRONIZADO, disponível nos anexos 3 e 4 . A CID10 a ser utilizada é a: B34. 2 – Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

6 RECURSOS

Diante da necessidade de atender a todos em situação de vulnerabilidade, o município instituiu decreto de calamidade pública implementando ações para o enfrentamento da pandemia, o qual segue abaixo o panorama da gestão orçamentária



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

através da apresentação dos recursos recebidos e dos gastos realizados até o momento, vinculados diretamente ao enfrentamento da COVID-19.

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	CONTA CORRENTE	
			(UO - AÇÃO)	NÚMERO	CH / OB / LP	NÚMERO	NÚMERO	BRUTO	LÍQUIDO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO	DATA	DATA	RETENÇÕES		
09/04/2020	4060002	32343786000136 - NOIBERTH DIEGO SANTOS BISPO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	26043 - 6001	111.03.01	0	401004/2020	401001	48.750,00	48.750,00
		REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 08/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	01/04/2020	01/04/2020	0,00		
SOMA:								48.750,00	48.750,00
								0,00	
09/04/2020	4090022	31134712000127 - PP COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	325008/2020	330001	5.400,00	5.400,00
		REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 05/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	25/03/2020	30/03/2020	0,00		
09/04/2020	4090023	31134712000127 - PP COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	325008/2020	401001	10.800,00	10.800,00
		REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 05/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	25/03/2020	01/04/2020	0,00		
09/04/2020	4090034	31134712000127 - PP COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	325007/2020	330001	8.918,00	8.918,00
		REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 05/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	25/03/2020	30/03/2020	0,00		
09/04/2020	4090035	31134712000127 - PP COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	325006/2020	330001	18.520,00	18.520,00
		REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 05/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	25/03/2020	30/03/2020	0,00		



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	CONTA CORRENTE		
			(UO - AÇÃO)	NÚMERO	CH / OB / LP			NÚMERO	BRUTO	LÍQUIDO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO	DATA			DATA	RETENÇÕES	
06/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.										
								SOMA:	188.538,00	188.538,00
								0,00	0,00	70.000,00
17/04/2020	4170001	26631269000160 - NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	326004/2020	409001	70.000,00	70.000,00	
REFERENTE À CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 06/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	26/03/2020	09/04/2020	0,00	0,00	70.000,00	
								SOMA:	70.000,00	70.000,00
								0,00	0,00	8.750,00
27/04/2020	4270006	045058960001111 - AURQUIMICA INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA	26043 - 6001	111.03.09	0	406003/2020	409001	8.750,00	8.750,00	
REFERENTE À CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 19/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 10/2020.			3390300000 - 12400000	30028-0 - 300.2802 BANESE ROYALTIES	06/04/2020	09/04/2020	0,00	0,00	8.750,00	
								SOMA:	8.750,00	8.750,00
								0,00	0,00	58.500,00
04/05/2020	5040002	32343786000136 - NOIBERTH DIEGO SANTOS BISPO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	26043 - 6001	111.03.01	0	401004/2020	408001	58.500,00	58.500,00	
REFERENTE À DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 09/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	01/04/2020	08/04/2020	0,00	0,00	58.500,00	
								SOMA:	74.191,00	74.191,00
								0,00	0,00	74.191,00
04/05/2020	5040008	26631269000160 - NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	326004/2020	409001	74.191,00	74.191,00	
REFERENTE À CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 06/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	26/03/2020	09/04/2020	0,00	0,00	74.191,00	

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	CONTA CORRENTE		
			(UO - AÇÃO)	NÚMERO	CH / OB / LP			NÚMERO	BRUTO	LÍQUIDO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO	DATA			DATA	RETENÇÕES	
								SOMA:	132.651,00	132.651,00
								0,00	0,00	14.970,00
05/05/2020	5050002	27645216000160 - COMERCIAL MISS ATACADOS E SERVICOS EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	402003/2020	408001	14.970,00	14.970,00	
REFERENTE À CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, VISANDO PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID- 19) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 11/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 07/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	02/04/2020	08/04/2020	0,00	0,00	14.970,00	
								SOMA:	19.960,00	19.960,00
								0,00	0,00	34.930,00
05/05/2020	5050003	27645216000160 - COMERCIAL MISS ATACADOS E SERVICOS EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	402003/2020	408002	19.960,00	19.960,00	
REFERENTE À CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, VISANDO PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID- 19) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 11/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 07/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	02/04/2020	08/04/2020	0,00	0,00	19.960,00	
								SOMA:	80.000,00	80.000,00
								0,00	0,00	80.000,00
07/05/2020	5070001	26631269000160 - NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	326004/2020	409001	80.000,00	80.000,00	
REFERENTE À CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 06/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	26/03/2020	09/04/2020	0,00	0,00	80.000,00	
								SOMA:	7.500,00	7.200,00
								300,00	300,00	5.000,00
08/05/2020	5080001	32332197000152 - SECURITY SEGURANCA DE EVENTOS E VIGILANCIA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	402001/2020	507001	7.500,00	7.200,00	
REFERENTE À DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E SUPORTE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE MOBILIDADE E ACESSO DE FEIRANTES E CONSUMIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR OU REDUZIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, NA PREVENÇÃO DO COVID- 19, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADO, DAS 18:00 HS AS 10:00 HS DO DOMÍNIO, INICIANDO EM 28/03/2020 À 26/05/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	02/04/2020	07/05/2020	300,00	300,00	7.200,00	
								SOMA:	300,00	300,00
								5.000,00	5.000,00	4.800,00
08/05/2020	5080002	32332197000152 - SECURITY SEGURANCA DE EVENTOS E VIGILANCIA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	402001/2020	507002	5.000,00	4.800,00	
REFERENTE À DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E SUPORTE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE MOBILIDADE E ACESSO DE FEIRANTES E CONSUMIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR OU REDUZIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, NA PREVENÇÃO DO COVID- 19, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADO, DAS 18:00 HS AS 10:00 HS DO DOMÍNIO, INICIANDO EM 28/03/2020 À 26/05/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS	02/04/2020	07/05/2020	200,00	200,00	4.800,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO		CONTA CORRENTE	
			(UO - AÇÃO)	NÚMERO	CH / OB / LP		NÚMERO	NÚMERO	BRUTO	LÍQUIDO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO			DATA	DATA	RETENÇÕES	
				213.01.171 - ISS					200,00	
								SOMA:	12.500,00	12.000,00
11/05/2020	5110001	26631269000160 - NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	326004/2020	409001		120.000,00	120.000,00
		REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 05/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		26/03/2020	09/04/2020		0,00	
								SOMA:	120.000,00	120.000,00
13/05/2020	5130004	07865568000114 - LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26043 - 6001	111.03.01	0	505001/2020	511001		23.900,00	23.900,00
		REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID- 19) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 25/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 19/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		05/05/2020	11/05/2020		0,00	
								SOMA:	23.900,00	23.900,00
14/05/2020	5140002	08674645000111 - PREVENTIVA	26043 - 6001	111.02.01	0	506006/2020	512001		375,00	375,00
		REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPI'S(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) PARA COMBATER AO COVID-19, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	3390300000 - 12110000	30023-7 - 300.2373 BANESE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RP		06/05/2020	12/05/2020		0,00	
14/05/2020	5140003	32743869000112 - OPTIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	26043 - 6001	111.03.01	0	408017/2020	513001		11.985,00	11.985,00
		REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID- 19) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 19/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 13/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		08/04/2020	13/05/2020		0,00	
14/05/2020	5140004	32743869000112 - OPTIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	26043 - 6001	111.03.01	0	408016/2020	513001		33.200,00	33.200,00
		REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM, VISANDO PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID- 19) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 19/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 13/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		08/04/2020	13/05/2020		0,00	

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO		CONTA CORRENTE	
			(UO - AÇÃO)	NÚMERO	CH / OB / LP		NÚMERO	NÚMERO	BRUTO	LÍQUIDO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO			DATA	DATA	RETENÇÕES	
14/05/2020	5140005	08674645000111 - PREVENTIVA	26043 - 6001	111.02.01	0	506007/2020	512001		372,00	372,00
		REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA AUXILIAR NO COMBATER AO COVID-19, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	3390300000 - 12110000	30023-7 - 300.2373 BANESE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RP		06/05/2020	12/05/2020		0,00	
14/05/2020	5140006	08674645000111 - PREVENTIVA	26043 - 6001	111.02.01	0	506008/2020	512001		650,00	650,00
		REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E AFINS PARA AUXILIAR NO COMBATER AO COVID-19, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	3390300000 - 12110000	30023-7 - 300.2373 BANESE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RP		06/05/2020	12/05/2020		0,00	
								SOMA:	46.582,00	46.582,00
15/05/2020	5150009	69942019000153 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS- ME	26043 - 6001	111.03.01	0	401007/2020	515001		160.000,00	153.600,00
		REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, NAS RUAS, LOGRADOUROS E FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, NO QUE CONCERNE A MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 09/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 05/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		01/04/2020	15/05/2020		6.400,00	
									213.01.171 - ISS	6.400,00
								SOMA:	160.000,00	153.600,00
18/05/2020	5180001	27645216000160 - COMERCIAL MISS ATACADOS E SERVIÇOS EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	402003/2020	413001		14.970,00	14.970,00
		REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, VISANDO PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID- 19) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 11/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 07/2020.	3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		02/04/2020	13/04/2020		0,00	
								SOMA:	14.970,00	14.970,00
19/05/2020	5190007	07865568000114 - LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26043 - 6001	111.03.06	0	505002/2020	513001		84.010,00	84.010,00
		REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID- 19) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 25/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 18/2020.	4490520000 - 12159919	1305-5 - 13.0655 BB CARMOPOLIS CONVENIENTE		05/05/2020	13/05/2020		0,00	
								SOMA:	84.010,00	84.010,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	CONTA CORRENTE			
			(UO - AÇÃO)	NÚMERO	CH / OB / LP			NÚMERO	NÚMERO	BRUTO	LÍQUIDO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO	DATA			DATA	RETENÇÕES		
21/05/2020	5210006	20699933000126 - THALMEC-MED	26043 - 6001	111.03.01	0	406004/2020	407001	2.835,00	2.835,00		
REFERENTE À CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, VISANDO PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 16/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 11/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		06/04/2020	07/04/2020	0,00			
SOMA:								2.835,00	2.835,00		
25/05/2020	5250002	32343786000136 - NOIBERTH DIEGO SANTOS BISPO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	26043 - 6001	111.03.01	0	513005/2020	514001	64.440,00	64.440,00		
REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 27/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 21/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		13/05/2020	14/05/2020	0,00			
25/05/2020	5250003	32343786000136 - NOIBERTH DIEGO SANTOS BISPO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	26043 - 6001	111.03.01	0	414006/2020	520001	16.350,00	16.350,00		
REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 20/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2020, COM VIGÊNCIA DE 04 MESES.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		14/04/2020	20/05/2020	0,00			
25/05/2020	5250004	32343786000136 - NOIBERTH DIEGO SANTOS BISPO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	26043 - 6001	111.03.01	0	414007/2020	417001	2.108,00	2.108,00		
REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 20/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2020, COM VIGÊNCIA DE 04 MESES.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		14/04/2020	17/04/2020	0,00			
25/05/2020	5250005	32343786000136 - NOIBERTH DIEGO SANTOS BISPO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	26043 - 6001	111.03.01	0	414007/2020	417002	19.360,00	19.360,00		
REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 20/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2020, COM VIGÊNCIA DE 04 MESES.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		14/04/2020	17/04/2020	0,00			
SOMA:								102.258,00	102.258,00		

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	CONTA CORRENTE			
			(UO - AÇÃO)	NÚMERO	CH / OB / LP			NÚMERO	NÚMERO	BRUTO	LÍQUIDO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO	DATA			DATA	RETENÇÕES		
04/06/2020	6040007	32332197000152 - SECURITY SEGURANCA DE EVENTOS E VIGILANCIA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	402001/2020	602001	7.500,00	7.200,00		
REFERENTE A DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E SUPORTE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE MOBILIDADE E ACESSO DE FERIANTEES E CONSUMIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR OU REDUZIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, NA PREVENÇÃO DO COVID-19, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SABADO, DAS 18:00 HS AS 10:00 HS DO DOMINGO, INICIANDO EM 28/03/2020 À 26/05/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		02/04/2020	02/05/2020	300,00			
								213.01.171 - ISS	300,00		
SOMA:								7.500,00	7.200,00		
25/06/2020	5250001	35275315000126 - BRANT ROOT COMÉRCIO LTDA	26043 - 6001	111.03.01	0	527001/2020	619001	40.000,00	40.000,00		
REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 30/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 24/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		27/05/2020	19/06/2020	0,00			
SOMA:								40.000,00	40.000,00		
01/07/2020	7010001	35275315000126 - BRANT ROOT COMÉRCIO LTDA	26043 - 6001	111.03.01	0	527001/2020	619001	250,00	250,00		
REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 30/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 24/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		27/05/2020	19/06/2020	0,00			
01/07/2020	7010002	35275315000126 - BRANT ROOT COMÉRCIO LTDA	26043 - 6001	111.02.03	0	527002/2020	619001	10.074,11	10.074,11		
REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 30/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 24/2020.			3390300000 - 12110000	1020-5 - 10.2059 BB FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RP		27/05/2020	19/06/2020	0,00			
01/07/2020	7010003	35275315000126 - BRANT ROOT COMÉRCIO LTDA	26043 - 6001	111.02.02	0	527002/2020	619001	19.675,89	19.675,89		
REFERENTE A DESPESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 30/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 24/2020.			3390300000 - 12110000	712-5 - 7.1250 BB FUS		27/05/2020	19/06/2020	0,00			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	CONTA CORRENTE	
			(UO - AÇÃO)	NUMERO	CH / OB / LP	NUMERO			NUMERO	BRUTO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO	DATA	DATA	RETENÇÕES	LÍQUIDO		
SOMA:									30.000,00	30.000,00
SOMA:									0,00	0,00
10/07/2020	7100010	30897613000134 - T & Y COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	25043 - 6001	111.03.01	0	602003/2020	702001	9.600,00	9.600,00	
REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 33/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 27/2020.										
3390390000 - 12149919 15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS 02/06/2020 02/07/2020 0,00										
SOMA:									9.600,00	9.600,00
SOMA:									0,00	0,00
13/07/2020	7130013	30897613000134 - T & Y COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	25043 - 6001	111.03.01	0	521005/2020	617001	6.150,00	6.150,00	
REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 29/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 23/2020.										
3390300000 - 12149919 15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS 21/05/2020 17/06/2020 0,00										
SOMA:									6.150,00	6.150,00
SOMA:									0,00	0,00
13/07/2020	7130014	30897613000134 - T & Y COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	25043 - 6001	111.03.06	0	521006/2020	617001	5.520,00	5.520,00	
REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 29/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 23/2020.										
4490520000 - 12159919 13065-5 - 13.0656 BB CARMOPOLIS CONVENIENTE 21/05/2020 17/06/2020 0,00										
SOMA:									11.680,00	11.680,00
SOMA:									0,00	0,00
23/07/2020	7230001	32332197000152 - SECURITY SEGURANCA DE EVENTOS E VIGILANCIA EIRELI	25043 - 6001	111.03.01	0	402001/2020	625001	2.500,00	2.300,00	
REFERENTE A DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E SUPORTE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE MOBILIDADE E ACESSO DE FEIRANTES E CONSUMIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR OU REDUZIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, NA PREVENÇÃO DO COVID-19, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADO, DAS 18:00 HS AS 10:00 HS DO DOMINGO, INICIANDO EM 28/03/2020 A 26/05/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.										
3390390000 - 12149919 15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS 02/04/2020 25/06/2020 200,00										
SOMA:									200,00	200,00
SOMA:									2.500,00	2.300,00
23/07/2020	7230002	32332197000152 - SECURITY SEGURANCA DE EVENTOS E VIGILANCIA EIRELI	25043 - 6001	111.03.01	0	529001/2020	625001	2.500,00	2.500,00	
REFERENTE AO 1º ADITIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E SUPORTE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE MOBILIDADE E ACESSO DE FEIRANTES E CONSUMIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR OU REDUZIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, NA PREVENÇÃO DO COVID-19, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADO, DAS 18:00HS AS 10:00HS DO DOMINGO, INICIANDO EM 02/04/2020 A 01/08/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.										
3390390000 - 12149919 15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS 29/05/2020 25/06/2020 0,00										
SOMA:									0,00	0,00
SOMA:									2.500,00	2.500,00

Microsoft PowerPoint 2010

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	CONTA CORRENTE	
			(UO - AÇÃO)	NUMERO	CH / OB / LP	NUMERO			NUMERO	BRUTO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO	DATA	DATA	RETENÇÕES	LÍQUIDO		
SOMA:									5.000,00	4.800,00
SOMA:									200,00	200,00
24/07/2020	7240001	22189769000132 - ITAMED COMERCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	25043 - 6001	111.03.01	0	630007/2020	722002	1.848,50	1.848,50	
REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NO QUE CONCERNE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTEUDO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 28/2020 E CONTRATO 34/2020, COM VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES.										
3390300000 - 12149919 15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS 30/06/2020 23/07/2020 0,00										
SOMA:									0,00	0,00
24/07/2020	7240002	22189769000132 - ITAMED COMERCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	25043 - 6001	111.03.01	0	630007/2020	722001	41.500,00	41.500,00	
REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NO QUE CONCERNE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTEUDO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 28/2020 E CONTRATO 34/2020, COM VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES.										
3390300000 - 12149919 15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS 30/06/2020 22/07/2020 0,00										
SOMA:									0,00	0,00
24/07/2020	7240004	32171310000165 - CLAUDIO DA SILVA DUTRA SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI	25043 - 6001	111.03.01	0	513006/2020	706001	40.000,00	39.200,00	
REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA DELIMITAR A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NO QUE CONCERNE A MEDIDA DE CONTENÇÃO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 28/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 22/2020.										
3390390000 - 12149919 15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS 13/05/2020 06/07/2020 800,00										
SOMA:									800,00	800,00
SOMA:									83.348,50	82.548,50
SOMA:									800,00	800,00
28/07/2020	7280001	22189769000132 - ITAMED COMERCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	25043 - 6001	111.03.01	0	630007/2020	723001	39.800,00	39.800,00	
REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NO QUE CONCERNE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTEUDO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 28/2020 E CONTRATO 34/2020, COM VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES.										
3390300000 - 12149919 15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS 30/06/2020 23/07/2020 0,00										
SOMA:									0,00	0,00
28/07/2020	7280002	22189769000132 - ITAMED COMERCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	25043 - 6001	111.03.01	0	601006/2020	723001	5.180,00	5.180,00	
REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NO QUE CONCERNE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTEUDO OU COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 28/2020 E CONTRATO 34/2020, COM VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES.										
3390300000 - 12149919 15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS 01/06/2020 23/07/2020 0,00										
SOMA:									0,00	0,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO		CONTA CORRENTE	
			(UO - AÇÃO)	NÚMERO	CH / OB / LP		NÚMERO	NÚMERO	BRUTO	LIQUIDO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO	DATA		DATA	RETENÇÕES		
					SOMA:				44.980,00	44.980,00
30/07/2020	730002	3217131000165 - CLAUDIO DA SILVA DUTRA SERVICOS & LOCAOES EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	513006/2020	729001		60.000,00	58.800,00
REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA DELIMITAR A TERRA LIVRE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NO QUE CONCERNE A MEDIDA DE CONTENÇÃO OU COMBATE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 28/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 22/2020.			3390390000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		13/05/2020	29/07/2020	1.200,00		
			213.01.171 - ISS						1.200,00	
					SOMA:				60.000,00	58.800,00
03/08/2020	8030005	07865668000114 - LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26043 - 6001	111.03.01	0	701002/2020	727001		24.060,00	24.060,00
REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 35/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 29/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		01/07/2020	27/07/2020	0,00		
					SOMA:				24.060,00	24.060,00
04/08/2020	8040001	21596456000136 - L & V COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA MERCADORIA EM GERAL LTDA	26043 - 6001	111.03.01	0	701001/2020	703001		5.750,00	5.750,00
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SER UTILIZADO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 35/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		01/07/2020	03/07/2020	0,00		
					SOMA:				5.750,00	5.750,00
06/08/2020	8060001	32332197000152 - SECURITY SEGURANCA DE EVENTOS E VIGILANCIA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	529001/2020	805001		2.500,00	2.300,00
REFERENTE AO 1º ADITIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E SUPORTE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE MOBILIDADE E ACESSO DE FEIRANTES E CONSUMIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR OU REDUZIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, NA PREVENÇÃO DO COVID-19, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADO, DAS 18:00HS AS 10:00HS DO DOMINGO, INICIANDO EM 02/04/2020 A 01/08/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.			3390390000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		29/05/2020	05/08/2020	200,00		
			213.01.171 - ISS						200,00	
06/08/2020	8060002	32332197000152 - SECURITY SEGURANCA DE EVENTOS E VIGILANCIA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	529001/2020	805002		3.750,00	3.600,00
REFERENTE AO 1º ADITIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E SUPORTE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE MOBILIDADE E ACESSO DE FEIRANTES E CONSUMIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR OU REDUZIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, NA PREVENÇÃO DO COVID-19, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADO, DAS 18:00HS AS 10:00HS DO DOMINGO, INICIANDO EM 02/04/2020 A 01/08/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.			3390390000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		29/05/2020	05/08/2020	150,00		

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO		CONTA CORRENTE	
			(UO - AÇÃO)	NÚMERO	CH / OB / LP		NÚMERO	NÚMERO	BRUTO	LIQUIDO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO	DATA		DATA	RETENÇÕES		
PESSOAS, NA PREVENÇÃO DO COVID-19, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADO, DAS 18:00HS AS 10:00HS DO DOMINGO, INICIANDO EM 02/04/2020 A 01/08/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.					SOMA:				6.250,00	5.900,00
07/08/2020	8070002	32332197000152 - SECURITY SEGURANCA DE EVENTOS E VIGILANCIA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	529001/2020	805003		3.750,00	3.600,00
REFERENTE AO 1º ADITIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E SUPORTE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE MOBILIDADE E ACESSO DE FEIRANTES E CONSUMIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR OU REDUZIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, NA PREVENÇÃO DO COVID-19, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADO, DAS 18:00HS AS 10:00HS DO DOMINGO, INICIANDO EM 02/04/2020 A 01/08/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.			3390390000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		29/05/2020	05/08/2020	150,00		
			213.01.171 - ISS						150,00	
07/08/2020	8070003	32332197000152 - SECURITY SEGURANCA DE EVENTOS E VIGILANCIA EIRELI	26043 - 6001	111.03.01	0	529001/2020	805004		3.750,00	3.600,00
REFERENTE AO 1º ADITIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, APOIO E SUPORTE, DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE MOBILIDADE E ACESSO DE FEIRANTES E CONSUMIDORES NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PREVENIR OU REDUZIR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, NA PREVENÇÃO DO COVID-19, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS DIAS DE SÁBADO, DAS 18:00HS AS 10:00HS DO DOMINGO, INICIANDO EM 02/04/2020 A 01/08/2020, CONFORME DELIBERAÇÃO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020.			3390390000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		29/05/2020	05/08/2020	150,00		
			213.01.171 - ISS						150,00	
07/08/2020	8070006	30897613000134 - T & Y COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	26043 - 6001	111.03.01	0	602003/2020	804001		9.600,00	9.600,00
REFERENTE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NA PREVENÇÃO, CONTENÇÃO OU COMBATE A PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 33/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 27/2020.			3390390000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		02/05/2020	04/08/2020	0,00		
					SOMA:				17.100,00	16.800,00
17/08/2020	8170001	22189769000132 - ITAMED COMERCIO E SERVIÇOS PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	26043 - 6001	111.03.01	0	630007/2020	804001		28.115,30	28.115,30
REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS, NO QUE CONCERNE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTENDO O COMBATE À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 28/2020 E CONTRATO 34/2020, COM VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES.			3390300000 - 12149919	15867-4 - 15.8674 BB FMS CUSTEIO SUS		30/06/2020	04/08/2020	0,00		
					SOMA:				28.115,30	28.115,30
					SOMA:				0,00	




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DETALHADO

01/01/2020 até 30/09/2020

DATA	Nº PROCESSO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	CONTA CORRENTE		EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	CONTA CORRENTE	
			(UO - AÇÃO)	NÚMERO	CH / OB / LP	NÚMERO	NÚMERO	BRUTO	LIQUIDO
			(CE - FONTE)	DESCRIÇÃO	DATA	DATA	RETENÇÕES		
TOTAL DE (54) REGISTROS							SOMA TOTAL:	1.504.097,80	1.494.047,80
								10.050,00	


664.029.725-88 - CLEVERTON JOSÉ SILVEIRA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

327.208.720-00 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE
CONTADOR

OBS: O período anterior a esta gestão passou por um processo de cassação à aplicação dos recursos federais principalmente pela covid 19, com isso, a secretaria de finanças não teve como apresentar documentos referente a execução desses recursos e gastos como comprobatórios por terem sido apreendidos pela polícia federal.

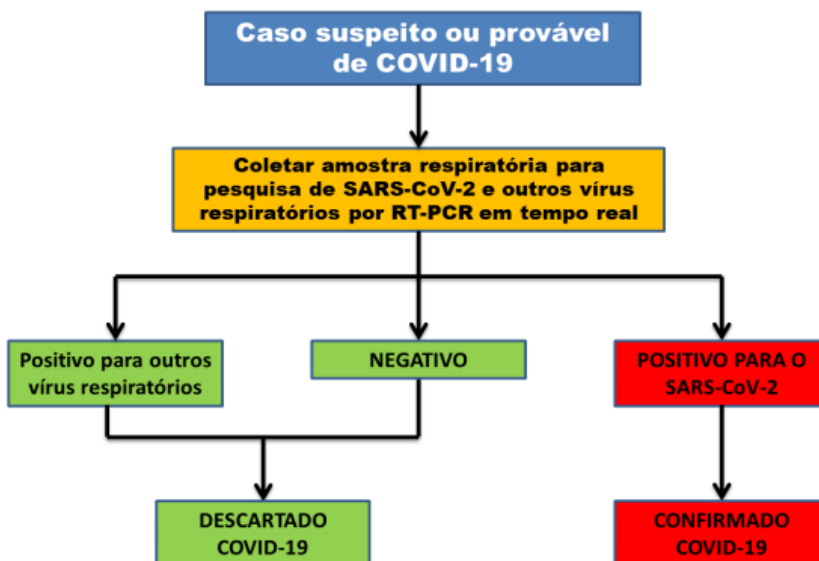
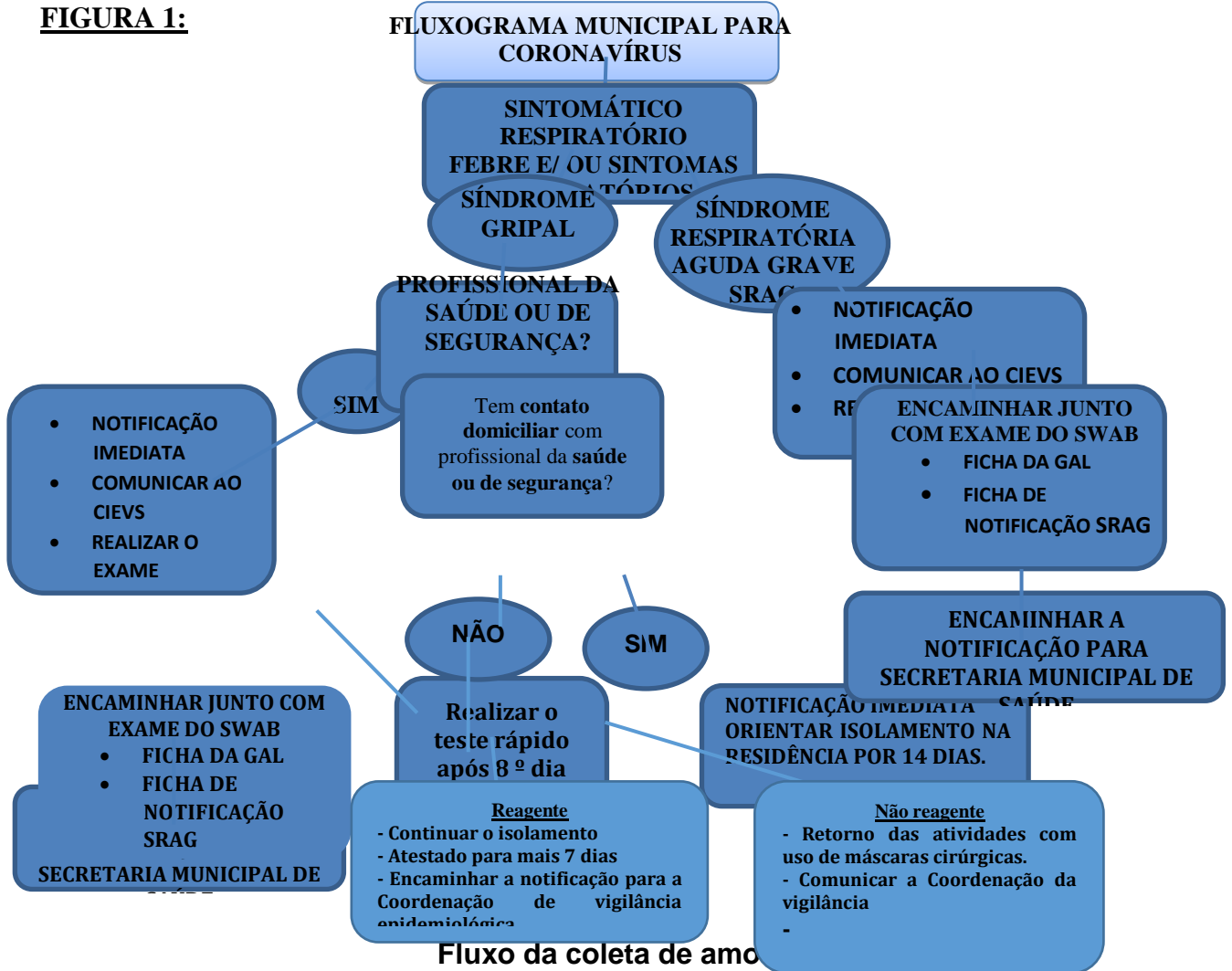
7 ESTRUTURAÇÃO E FLUXOGRAMA DO PLANO

A estruturação do plano foi baseada nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe (SES-SE), com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

FIGURA 1:





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

8 ESTRATÉGIAS

➤ Estratégias realizadas no combate ao covid-19 (março- maio) 2020

1. Elaboração do plano de contingência municipal de combate ao COVID-19;
2. Atendimento em blocos de horário nas UBS;
3. Desinfecção das ruas públicas;
4. Procedimento Operacional Padrão para limpeza e desinfecção das unidades de saúde;
5. Capacitação do uso de EPIS;
6. Disponibilidade dos testes rápidos;
7. Monitoramento por telefone dos pacientes com síndrome gripal e pacientes de COVID;
8. Entrega de álcool a 70% e máscara face Shields para os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, todos os servidores da saúde e profissionais da prefeitura onde há atendimento ao público;
9. Orientação e higienização das mãos com os lavatórios nas feiras livres, Caixa Econômica Federal, CIRETRAN e lotérica.
10. Barreira Sanitária
11. Kit Coronavírus na Semana Santa (álcool 70%, álcool gel, máscara descartável e sabonete líquido);
12. Entrega de máscara descartável junto ao kit alimentação a todos os alunos a rede municipal.
13. Entrega de kit velório (máscara descartável e álcool 70%) e orientação aos familiares.
14. Fiscalização de empresas e comércio em geral sobre o uso correto dos EPIS e aglomeração cumprindo o decreto estadual;
15. Orientação a comunidade sobre a importância do isolamento através da radio, carro de som e mídias sociais;
16. Instalação do container para atendimento de síndrome gripal;
17. Capacitação dos profissionais;
18. Compra de EPI e insumos;
19. Disponibilizado EPI para os coveiros do município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Texto carro: Campanha de vacinação

Você que faz parte dos grupos prioritária deve procurar unidade de saúde mais próximo, munidos da caderneta de vacinação e cartão do SUS.

- Idosos
- Profissionais da saúde
- Gestantes
- Puérpera (até 45 dias pós-parto)
- Adultos de 55 a 59 anos de idade;
- Professores da rede pública e privada;
- Pessoas com deficiência
- Crianças menores de 06 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias).
- Caminhoneiro e profissionais do transporte coletivo (motoristas e cobradores);
- Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis;
- Profissionais das forças de segurança e salvamento.

Texto carro de som COVID-19:

Orientação:

- Evitar aglomeração;
- Manter distanciamento;
- Ao sair de casa, use máscara;
- Lave as mãos com água e sabão com frequência;
- Use álcool gel 70%;
- Cubra a boca e o nariz ao espirrar ou tossir;
- Evitar tocar olhos, boca e nariz com as mãos sujas;
- Se tiver febre, tosse ou dificuldade para respirar, procure uma unidade de saúde mais próxima;
- Se possível, FIQUE EM CASA.

OBS: Ações realizadas na gestão anterior que consta no plano de Contingência ao enfrentamento à Covid 19 apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

➤ **Ações realizadas a covid-19 referente aos meses de junho a setembro/2020**

Dentre várias ações desenvolvidas no município, nos períodos de junho a setembro foram realizados:

- Ações nas feiras livres do município, realizada pela equipe de combate ao COVID-19 da vigilância epidemiológica em parceria com vigilância sanitária com orientações sobre aglomerações, sinais e sintomas e uso correto e obrigatório das máscaras, entrega de kits de higiene (álcool 70%, sabão líquido e mascaradas), burrifação com álcool 70 % na entrada da feira, orientação sobre lavagem correta das mãos com auxílio de um lavatório.
- Ações na entrada da cidade, com barreiras sanitárias e blitz de combate ao COVID-19 na entrada da cidade, com orientações, burrifação de álcool nas mãos, entrega de kits de higiene e aferição de temperatura dos motoristas, pilotos e passageiros. Essas ações foram desenvolvidas em parceria com o SEST/SENAI de Itabaiana, DMTT e Guarda municipal.
- Divulgação do número de contato da saúde para ligação e WhatsApp para a comunidade com o objetivo de tirar dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões. O serviço ficava disponível de segunda a sexta das 8 da manhã às 17 horas da tarde e aos sábados das 8 às 12 horas.
- Nas redes sociais foram divulgados vídeos interativos e educativos feitos com profissionais de várias áreas sobre o monitoramento, orientando como e feito o monitoramento, em que momento o paciente deve procurar os serviços de saúde, sinais e sintomas e os tipos de testes e como são realizados. Esses vídeos estão disponíveis nas redes sociais do município.
- Capacitações e atualização com as equipes de saúde da família online e com profissionais do Hospital Municipal de Carmópolis, sobre o COVID-19 em relação às novas orientações do Ministério da Saúde.
- Verificação de temperatura nos eventos da cidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

OBS: É importante ressaltar que as ações de monitoramento estão sendo feitas todos os dias assim como a realização dos testes para casos suspeitos e, também a divulgação dos casos através do boletim epidemiológico disponível nas redes sociais do município.

9 CONSIDERAÇÕES/MEDIDAS GERAIS

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-Co V-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO as orientações do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus 2019-nCoV, elaborado em 2020;

CONSIDERANDO as orientações do Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus 2019 do Ministério da Saúde de 2020;

CONSIDERANDO o decreto municipal, 3825 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre situação de emergência no município de Carmópolis/se decorrente da pandemia em razão do novo coronavírus, regulamentando ainda, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19, conforme previsto na lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião com equipe diretiva da secretaria municipal de saúde, onde foi estabelecido um cronograma emergencial para os atendimentos nas unidades de saúde e serviços públicos de saúde no período de vigência de decreto 3825/2020.

Diante deste cenário a Secretária de Saúde deste município estabelece medidas preliminares de enfrentamento ao COVID-19.

9.1 MEDIDAS GERAIS

Os atendimentos eletivos/agendados dos médicos, dos enfermeiros serão suspensos, exceto consultas de pré-natal e atendimento aos pacientes que fazem uso de tratamento contínuo e/ou agravos de notificação compulsória, devendo a prescrição ser realizada com validade de 90 dias. Estes profissionais permanecerão nas unidades de saúde para atender as demandas de urgências e os sintomáticos com síndrome respiratória aguda.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

Suspensão dos atendimentos odontológicos, exceto os casos de urgências, segundo recomendações do conselho federal de odontologia;

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) serão a principal porta de entrada para os casos suspeitos evitando o aumento do fluxo de pacientes não graves no Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município.

Em casos suspeitos as equipes de saúde dessas unidades com base no Protocolo de Manejo Clínico do Covid-19 na Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde (MS), deverão seguir o fluxo já estabelecido no Plano) e médico, contendo sala de triagem, sala de atendimento médico, posto de enfermagem, sala de isolamento.

O município dispõe de biomédico, bioquímico e técnico de laboratório, já treinados para coleta das amostras dos casos em investigação.

Os pacientes que necessitarem de isolamento domiciliar deverão seguir as seguintes recomendações:

- Permanecer em quarto isolado e bem ventilado;
- Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, manter pelo menos 1 metro de distância do paciente. Dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos);
- Limitar a movimentação do paciente pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados;
- Utilização de máscara cirúrgica quando estiver na sala, cozinha; trocar máscara cirúrgica sempre que esta estiver úmida ou danificada;
- Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara;
- Realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel, especialmente antes de comer ou cozinhar e após ir ao banheiro;
- Sem visitas ao doente;
- O paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

- Todos os contatos domiciliares do paciente também deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias. Caso apresentar os sintomas, deverão entrar em contato com a equipe de saúde para receber atendimento.

Caso suspeito de coronavírus será monitorado pela equipe da Estratégia Saúde da Família da micro área que reside o paciente;

Recepção foi capacitada para triagem dos pacientes, se caso sintomático respiratório (por exemplo, tosse, espirro, dificuldade de respirar) encaminhar para sala de acolhimento e fornecer máscara cirúrgica;

Orientado nos setores de atendimento ao público no município sempre manter distância de no mínimo 2 metros e evitar aglomerações;

Capacitado os profissionais da limpeza, com a criação de Procedimento Operacional Padrão específico para limpeza e desinfecção;

Orientado e disponibilizados EPI's (equipamentos de proteção individual) para todos os profissionais de saúde, casos suspeitos, casos confirmados;

Pacientes classificados como graves, deverão ser estabilizados e encaminhados através da regulação para os hospitais de referência do estado;

Os procedimentos como curativos, vacinas, testes do pezinho, PPG, testes rápidos, entrega de medicação e insulinas serão mantidos;

As viagens realizadas para tratamento fora do município serão suspensas, mantendo apenas as viagens para tratamento de pacientes oncológicos, doenças crônicas, hemodiálise, crianças especiais e gestantes de alto risco;

Centro de Especialidades médicas diminuirá o fluxo de atendimento de todas as consultas medicas especializados, exames de ultrassonografia, sempre considerando o caráter eletivo dos agendamentos e comprometendo-se a reprogramar as consultas e exames;

O atendimento de fisioterapia foi suspenso para todos os pacientes;

Laboratório Municipal será mantido o funcionamento normal de coleta no período de 7 às 13 horas;

Vigilância Sanitária Municipal intensificará o atendimento de fiscalização em instituições que aglomere pessoas, orientando sobre o uso correto do álcool gel, da dispensação de sabão liquido e papel toalha nestes estabelecimentos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Ação na feira com lavatórios móveis e orientação quantos aos cuidados básicos para diminuição da disseminação do vírus no município;

Trabalho de Combate à Dengue realizado pelos agentes de endemias, será mantido sem alteração

Entregue aos agentes de endemias álcool 70% e EPI's necessários para realizar as visitas domiciliares. De acordo com a NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020;

Academia da saúde suspensa as atividades durante 15 dias, com retorno das atividades no mês de abril;

Em situação de óbito, todos os casos serão orientados a reduzir a concentração de pessoas;

As atividades e eventos que possam gerar aglomeração de pessoas serão cancelados;

Os agentes comunitários de saúde continuarão sendo elo das informações a partir de sua área adstrita, tendo também a responsabilidade de levar aos usuários de risco, principalmente idosos, receitas para continuidade do seu tratamento;

Monitoramento da secretaria da saúde com as empresas terceirizadas da Petrobrás, através de e-mail e telefone, quantos as medidas de prevenção e controle do coronavírus e atualização da situação epidemiológica do município;

Desinfecção nos espaços públicos, tem como objetivo contribuir na eliminação do vírus em ambientes como medida de combate ao Covid-19 (Coronavírus), foram realizados na cidade, no povoado e em lugares de maior circulação;

O município se compromete em manter seus munícipes atualizados, sobre a situação de saúde e orientações contra o coronavírus, através dos meios de comunicação, agentes comunitários de saúde, entre outros.

10 REFERÊNCIAS

Governo de Sergipe. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Nota Informativa Nº 02-1/2020 – 27/JAN. Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Governo de Sergipe. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Nota Informativa Nº 02-2/2020 – 28/JAN. Coleta e transporte de amostras para vírus respiratórios (2019-nCoV).

Governo de Sergipe. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Centro de Informações Estratégicas e Resposta em VS – CIEVS. Grupo Técnico de Monitoramento da Emergência – GT 2019-nCoV. Alerta Epidemiológico nº 01/2020 – 2/FEV. Fluxo de notificação e coleta para casos suspeitos do novo Coronavírus (2019-nCoV).

Governo do Sergipe. Plano de Contingência Estadual do Novo Coronavírus 2020.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE nCoV. Boletim Epidemiológico. COE 02 – Fev 2020. Disponível <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COECoronavirus-n020702.pdf>.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE nCoV. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV. 2020 (Versão preliminar). Disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/plano-contingencia-coronaviruspreliminar.pdf>.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). 2020.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

ANEXO 1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

DECRETO Nº. 3827/2020
DE 20 DE MARÇO DE 2020

Atualiza medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 no Município de Carmópolis/SE, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 40.563/2020 de 20/03/2020, e dá providências.



O **Prefeito Municipal de Carmópolis, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com Decreto Estadual nº. 40.563/2020 de 20/03/2020 e o Decreto Municipal nº. 3825/2020 de 17/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19 (novo coronavírus), bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência (**calamidade pública**) no âmbito do Município de Carmópolis.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS EMERGÊNCIAIS

Art. 2º. Ficam determinadas, diante das evidências científicas a análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, no Município de Carmópolis/SE, as seguintes medidas:

1 – a proibição a partir das 00:00 horas do dia 21 de março de 2020:

- a) Da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos de qualquer credo ou religião;
- b) Das atividades e dos serviços privados não essenciais, com necessário fechamento, a exemplo de academias, galerias, bares de grande aglomeração de pessoas, boutiques, clubes, casas de espetáculos, salão de beleza, clínicas de estética, clínicas de saúde bucal/odontológica, ressalvadas aquelas de atendimento de urgência e emergência, além do comércio em geral;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

- c) De entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro;
- d) De colocação de barracas de roupas, bijuterias, calçados e acessórios, utilidades domésticas, ferramentas, artigo de pesca, artesanatos, serviços de chaveiro, serviços de reforma de calçados, vasos de barro e plástico, brinquedos infantil, sucos em geral, caldo de cana, produtos naturais, produtos medicinais, plantas naturais e artificiais, arranjos, doceria, salgados, sorvetes em geral, polpas de frutas, cremes, balas, chicletes, chocolates, pasteleria e bebidas e refrigerantes na Feira Livre de Carmópolis e do Povoado Aguada;

II – a determinação de que:

- a) O transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, municipal e intermunicipal, com acesso a todo território do município de Carmópolis/SE, seja realizado sem exceder à capacidade de passageiros sentados;
- b) Os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque de tais produtos;
- c) Os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior a **60 anos** e aqueles de grupos de risco, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;
- d) Os restaurantes, depósitos de bebidas, bares e lanchonetes utilizem apenas o sistema de retirada para entrega, adotando, em qualquer caso, medidas suficientes de higienização no desempenho das atividades;
- e) Os estabelecimentos comerciais e industriais adotem sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, preservando uma distância mínima de 02 metros entre empregados, com o uso obrigatório de máscaras e luvas, limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção;

III – Sempre que necessário, a secretaria Municipal de Saúde solicitará o auxílio da força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto, podendo os Guardas Municipais, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas no presente decreto, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Sergipe, Ministério Público Federal e Ministério do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

Art 3º. Não estarão sujeitos a fechamento e embaraço:

I – tratamento e abastecimento de água;

II – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás, e combustíveis, incluindo postos de combustíveis;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

III – os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticas, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação que prestem assistência médica e hospitalar;

IV – distribuição e comercialização de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, açougues, supermercados, mercados, feiras e mercearias;

V – serviços funerários;

VI – serviços de captação de esgoto e lixo;

VII – serviços de telecomunicações;

VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;

IX – segurança privada; e

X – imprensa.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis-SE, 20 de março de 2020.

Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

www.segrase.se.gov.br Nº 28.395 Aracaju/Sergipe terça-feira, 17 de Março de 2020

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
ELIANE AQUINO CUSTÓDIO

SECRETÁRIOS DE ESTADO
Secretário de Estado Geral de Governo
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração
GEORGE DA TRINDEADE GOIS

Secretário de Estado da Fazenda
MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade
UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do
Trabalho e de Defesa do Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Saúde
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ANDRÉ LUIZ BOMFIM FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da
Inclusão e Assistência Social
LEDA LUCIA COUTO DE VASCONCELOS

Secretário de Estado do Turismo
JOSÉ SALES NETO
(Interino)

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle
ALEXANDRE BRITO DE FIGUREDO

Procurador-Geral do Estado
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado
JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
GUSTAVO MELO DE MATOS
(Em exercício)



Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

DAS GRAÇAS S. GARCEZ **MILTON ALVES**
TORA ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
9) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

Assinado com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas
Estadual de Sergipe de modo eletrônico nº 226/20
Assinado em: IMPRENSA OFICIAL SP
ARACAJU - PELO SE

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.559
DE 16 DE MARÇO DE 2020

Autorizar o repasse do Fundo Estadual de Saúde de Sergipe ao Município de Capela, através do Fundo Municipal de Saúde, para Custeio de Manutenção das Unidades de Atenção Básica à Saúde e da Média Complexidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta no art. 73 da Lei 6.345, de 02 de janeiro de 2008, em conformidade com a Lei nº 6.303, de 13 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 25.293, de 26 de maio de 2008, e,

Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;

Considerando a solicitação do Município de Capela, feita através de Ofício 262/2019, sob o Protocolo nº 020000.31893/2019-6;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de consultas, serviços e procedimentos das Unidades de Saúde da Atenção Básica e da Média Complexidade, para atendimento aos usuários dos SUS;

DECRETA:

Art. 1º Autorizar que o Fundo Estadual de Saúde, repasse o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 08 (oito) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Capela, CNPJ nº 11.639.262/0001-17, destinado ao Incremento Temporário para o Custeio da Atenção Básica e da Média Complexidade da Saúde;

Art. 2º Fica vedada a aplicação dos recursos para pagamento de pessoal e encargos sociais, como também, obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos repassados far-se-á, para a Secretaria de Estado da Saúde, mediante apresentação de Relatório Físico-Financeiro, como também, informado no Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º As despesas referentes ao recurso repassado devem ser efetuadas segundo as exigências legais requeridas a quaisquer outras despesas da Administração Pública (processamento, empenho, liquidação e efetivo pagamento), devendo manter a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período mínimo legal exigido.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Aracaju, 16 de março de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.560
DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus) e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (coronavírus);

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população sergipiana, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Sergipe, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo vírus COVID-19 (coronavírus), consoante Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 2º Para o enfrentamento inicial da emergência de saúde decorrente do coronavírus, ficam suspensos:

I - todos os eventos públicos de qualquer natureza que participem mais de 50 (cinquenta) pessoas em ambientes fechados, ou 100 (cem) em ambientes abertos, ainda que previamente autorizados, tais como eventos desportivos, shows, passeatas, feiras, eventos científicos ou escolares, comícios, dentre outros;

II - atividades coletivas de cinema, teatro e afins;

III - visitação a presídios e a centros de detenção para menores, pelos próximos 15 dias, e

IV - atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, pelos próximos 15 dias.

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC, após o retorno das aulas.

§ 2º O Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEDUC, poderá, no âmbito de suas competências, adotar medidas progressivas de restrição de visitas, remoção, transporte e recolhimento de pessoas presas, ouvido previamente o Secretário de Estado da Saúde - SES, cabendo-lhe, ainda, disciplinar o regime de visita dos advogados nas unidades prisionais do Estado de Sergipe.

§ 3º O Secretário de Estado da Saúde regulamentará a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus.

§ 4º Recomenda-se à iniciativa privada e às entidades religiosas adotarem os mesmos mecanismos de restrição previstos no "caput" deste artigo.

§ 5º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, fica autorizado a suspender a atividade de Prova de Visto, cabendo-lhe regulamentar os níveis de restrição em relação ao Censo Previdenciário.

§ 6º Os bares e restaurantes poderão funcionar normalmente desde que forneçam meios de higienização aos clientes e mantenham, de forma obrigatória, distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas.

Art. 3º O servidor público estadual que possuir mais de 60 (sessenta) anos poderá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto (homeoffice ou teletrabalho), desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e comunicação disponíveis, a critério do Secretário de Estado ou Diretor respectivo.

§ 1º Poderá a autoridade superior conceder antecipação de férias, gozo de licença prêmio, especial ou flexibilização da jornada de trabalho com efetiva compensação.

§ 2º Para os profissionais de saúde, fica vedada a concessão de quaisquer afastamentos com base em conveniência e oportunidade, podendo, ainda, o secretário competente, ordenar a suspensão das férias e licenças para retorno imediato.

§ 3º Ficam suspensas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as viagens de servidores estaduais a serviço do Governo do Estado de Sergipe para deslocamento nacional ou internacional, ressalvadas as hipóteses de urgência e vinculadas ao controle da pandemia objeto deste Decreto.

§ 4º Caberá ao Secretário de Estado Geral de Governo, ouvido o Secretário de Estado da Saúde, autorizar excepcionalmente o deslocamento vindicado pelo interessado, devendo ser apresentada justificativa formal da necessidade da viagem.

§ 5º Todo servidor do Estado de Sergipe que regressar do exterior ou dos Estados considerados zonas de perigo iminente deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria de Estado da Saúde e permanecer em isolamento domiciliar pelo prazo de 07 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao COVID-19 (coronavírus).

Art. 4º Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Estado de Sergipe adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias para enfrentar a situação de emergência:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Nº

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SIVIP - Sivep - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SIVEP
FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO - 27/01/2020

CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG-HOSPITALIZADO): Indivíduo com *SG que apresente: dispnéia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto. (*SG: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).
Para efeito de notificação no Sivep-Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independente de hospitalização.

1	Data do preenchimento da ficha de notificação:		2	Data de 1ºs sintomas	
3	UF:	4	Município:	Código (IBGE):	
5	Unidade de Saúde:			Código (CNES):	
Dados do Paciente					
6	CPF do cidadão: _____				
7	Nome: _____				
9	Data de nascimento:		10	(Ou) Idade: _____ 1-Dia 2-Mês 3-Ano	
8	Sexo: _____		11	Gestante: _____ 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4-Idade Gestacional/ignorada 5-Não 6-Não se aplica 9-Ignorado	
12	Raça/Cor: _____ 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado				
13	Se indígena, qual etnia? _____				
14	Escolaridade: _____ 0-Sem escolaridade/Analfabeto 1-Fundamental 1º ciclo (1ª a 5ª série) 2-Fundamental 2º ciclo (6ª a 9ª série) 3-Médio (1ª ao 3º ano) 4-Superior 5-Não se aplica 9-Ignorado				
15	Ocupação: _____		16 Nome da mãe: _____		
17	CEP: _____				
Dados de residência					
18	UF:	19	Município:	Código (IBGE):	
20	Baixo:		21	Logradouro (Rua, Avenida, etc.):	
22	NE: _____				
23	Complemento (apto, casa, etc.):			24 (DDD) Telefone: _____	
25	Zona: _____ 1-Urbana 2-Rural 9-Pełurbana 9-Ignorado		26 País: (se residente fora do Brasil) _____		
Dados Clínicos e Epidemiológicos					
27	Paciente tem histórico de viagem internacional até 14 dias antes do início dos sintomas? _____ 1-Sim 2-Não 9-Ign				
28	Se sim: Qual país? _____		29 Em qual local? _____		
30	Data da viagem: _____		31 Data do retorno: _____		
32	É caso proveniente de surto de SG que evoluiu para SRAG? _____ 1-Sim 2-Não 9-Ignorado				
33	Trata-se de caso nosocomial (infecção adquirida no hospital)? _____ 1-Sim 2-Não 9-Ignorado				
34	Paciente trabalha ou tem contato direto com aves, suínos, ou outro animal? _____ 1-Sim 2-Não 9-Ignorado				
35	Sinais e Sintomas: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado _____ Febre _____ Tosse _____ Dor de Garganta _____ Dispneia _____ _____ Desconforto Respiratório _____ Saturação O ₂ <95% _____ Diarreia _____ Vômito _____ Dor abdominal _____ Fadiga _____ _____ Perda do olfato _____ Perda do paladar _____ Outros _____				
36	Possui fatores de risco/comorbidades? _____ Se sim, qual(is)? (Marcar X) _____ Puérpera (até 45 dias do parto) _____ Doença Cardiovascular Crônica _____ Doença Hematológica Crônica _____ _____ Síndrome de Down _____ Doença Hepática Crônica _____ Asma _____ _____ Diabetes mellitus _____ Doença Neurológica Crônica _____ Outra Pneumopatia Crônica _____ _____ Imunodeficiência/Imunodepressão _____ Doença Renal Crônica _____ Obesidade, IMC _____ _____ Outros _____				
37	Recebeu vacina contra Gripe na última campanha? _____ 1-Sim 2-Não 9-Ignorado			38 Data da vacinação: _____	
Se < 6 meses: a mãe recebeu a vacina? _____ 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Se sim, data: _____ a mãe amamenta a criança? _____ 1-Sim 2-Não 9-Ignorado					
Se >= 6 meses e <= 8 anos: Data da dose única 1/1: _____ (dose única para crianças vacinadas em campanhas de anos anteriores) Data da 1ª dose: _____ (1ª dose para crianças vacinadas pela primeira vez) Data da 2ª dose: _____ (2ª dose para crianças vacinadas pela primeira vez)					



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Dados de Atendimento	39	Usou antiviral para gripe? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado	40	Qual antiviral? <input type="checkbox"/> 1-Osetamivir 2-Zanamivir 3-Outro, especifique: _____	41	Data início do tratamento 	
	42	Houve internação? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado	43	Data da internação por SRAG:	44	UF de internação:	
	45	Município de internação: _____	Código (IBGE):				
	46	Unidade de Saúde de internação: _____	Código (CNES):				
	47	Internado em UTI? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado	48	Data da entrada na UTI:	49	Data da saída da UTI:	
	50	Uso de suporte ventilatório: <input type="checkbox"/> 1-Sim, invasivo 2-Sim, não invasivo 3-Não 9-Ignorado	51	Raio X de Tórax: <input type="checkbox"/> 1-Normal 2-Infiltrado intersticial 3-Consolidação 4-Misto 5-Outro: _____ 6-Não realizado 9-Ignorado	52	Data do Raio X:	
	53	Aspecto Tomografia <input type="checkbox"/> 1-Típico COVID-19 2-Indeterminado COVID-19 3-Atípico COVID-19 4-Negativo para Pneumonia 5-Outro 6-Não realizado 9-Ignorado	54	Data da tomografia:			
	55	Coletou amostra <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado	56	Data da coleta:	57	Tipo de amostra: <input type="checkbox"/> 1-Secreção de Naso-orofaringe 2-Lavado Bronco-alveolar 3-Tecido post-mortem 4-Outra, qual? _____ 5-LCR 9-Ignorado	
Dados Laboratoriais	58	Nº Requisição do GAL: _____		59	Tipo do teste para pesquisa de antígenos virais: <input type="checkbox"/> 1-Imunofluorescência (IF) 2-Teste rápido antigênico		
	60	Data do resultado da pesquisa de antígenos:		61	Resultado da Teste antigênico: <input type="checkbox"/> 1-positivo 2-Negativo 3- Inconclusivo 4-Não realizado 5-Aguardando resultado 9-Ignorado		
	62	Laboratório que realizou o Teste antigênico: _____		Código (CNES):			
	63	Agente Etiológico - Teste antigênico: Positivo para Influenza? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Se sim, qual influenza? <input type="checkbox"/> 1-Influenza A 2-Influenza B Positivo para outros vírus? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Se outros vírus respiratórios qual(is)? (marcar X) <input type="checkbox"/> SARS-CoV-2 <input type="checkbox"/> Vírus Sincicial Respiratório <input type="checkbox"/> Parainfluenza 1 <input type="checkbox"/> Parainfluenza 2 <input type="checkbox"/> Parainfluenza 3 <input type="checkbox"/> Adenovírus <input type="checkbox"/> Outro vírus respiratório, especifique: _____					
	64	Resultado da RT-PCR/outra método por Biologia Molecular: <input type="checkbox"/> 1-Detectável 2-Não Detectável 3-Inconclusivo 4-Não realizado 5-Aguardando resultado 9-Ignorado		65	Data do resultado RT-PCR/outra método por Biologia Molecular:		
	66	Agente Etiológico - RT-PCR/outra método por Biologia Molecular: Positivo para Influenza? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Se sim, qual influenza? <input type="checkbox"/> 1-Influenza A 2-Influenza B Influenza A, qual subtipo? <input type="checkbox"/> 1-Influenza A(H1N1)pdm09 2-Influenza A(H3N2) 3-Influenza A não subtipado 4-Influenza A não subtipável 5-Inconclusivo 6-Outro, especifique: _____ Influenza B, qual linhagem? <input type="checkbox"/> 1-Victoria 2-Yamagata 3-Não realizado 4-Inconclusivo 5-Outro, especifique: _____ Positivo para outros vírus? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Se outros vírus respiratórios, qual(is)? (marcar X) <input type="checkbox"/> SARS-CoV-2 <input type="checkbox"/> Vírus Sincicial Respiratório <input type="checkbox"/> Parainfluenza 1 <input type="checkbox"/> Parainfluenza 2 <input type="checkbox"/> Parainfluenza 3 <input type="checkbox"/> Parainfluenza 4 <input type="checkbox"/> Adenovírus <input type="checkbox"/> Metapneumovírus <input type="checkbox"/> Bocavírus <input type="checkbox"/> Rinovírus <input type="checkbox"/> Outro vírus respiratório, especifique: _____					
	67	Laboratório que realizou RT-PCR/outra método por Biologia Molecular: _____		Código (CNES):			
	68	Tipo de amostra sorológica para SARS-Cov-2: <input type="checkbox"/> 1-Sangue/plasma/soro 2-Outra, qual? _____ 9-Ignorado		69	Data da coleta:		
	70	Tipo de Sorologia para SARS-Cov-2: <input type="checkbox"/> 1-Teste rápido 2-Elisa 3-Quimiluminescência 4- Outro, qual? _____ Resultado do Teste Sorológico para SARS-CoV-2: <input type="checkbox"/> IgG <input type="checkbox"/> IgM <input type="checkbox"/> IgA 1-Positivo 2-Negativo 3-Inconclusivo 4-Não realizado 5-Aguarda resultado 9-Ignorado		71	Data do resultado:		
	Conclusão	72	Classificação final do caso: <input type="checkbox"/> 1-SRAG por influenza 2-SRAG por outro vírus respiratório 3-SRAG por outro agente etiológico, qual _____ 4-SRAG não especificado 5-SRAG por COVID-19		73	Critério de Encerramento: <input type="checkbox"/> 1-Laboratorial 2-Clinico Epidemiológico 3-Clinico 4-Clinico-Imagem	
74		Evolução do Caso: <input type="checkbox"/> 1-Cura 2-Óbito 3-Óbito por outras Causas 9-Ignorado		75	Data da alta ou óbito:		
76	Data do Encerramento:						
77	Número D.O.: -						
78	OBSERVAÇÕES: _____						
79	Profissional de Saúde Responsável: _____				80	Registro Conselho/Matricula:	



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NE

e-SUS Notifica – MODELO 25/08/2020

FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 – COVID-19 (B34.2)

Definição de caso: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Observação: Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

UF de notificação: _____		Município de Notificação: _____		
IDENTIFICAÇÃO	Tem CPF? (Marcar X)	Estrangeiro: (Marcar X)	Profissional de saúde (Marcar X)	
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	Profissional de segurança (Marcar X)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
	CBO: _____	CPF: _____		
	ONS: _____			
	Nome Completo: _____			
	Nome Completo da Mãe: _____			
	Data de nascimento: _____		País de origem: _____	
	Sexo: (Marcar X)	Raça/COR: (Marcar X)		Passaporte: _____
	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígenas - Etnias: _____	<input type="checkbox"/> Ignorado	
CEP: _____				
Estado de residência: _____		Município de Residência: _____		
Logradouro: _____		Número: _____	Bairro: _____	
Complemento: _____				
Telefone Celular: _____		Telefone de contato: _____		
Data da Notificação: _____		Data do início dos sintomas: _____		
DADOS CLÍNICOS EPIDEMIOLÓGICOS	Sintomas: (Marcar X)			
	<input type="checkbox"/> Assintomático	<input type="checkbox"/> Febre	<input type="checkbox"/> Dor de Garganta	
	<input type="checkbox"/> Dor de Cabeça	<input type="checkbox"/> Distúrbios gustatórios	<input type="checkbox"/> Distúrbios olfativos	
	<input type="checkbox"/> Tosse	<input type="checkbox"/> Coriza	<input type="checkbox"/> Outros: _____	
	Condições: (Marcar X)			
	<input type="checkbox"/> Doenças respiratórias crônicas descompensadas	<input type="checkbox"/> Diabetes	<input type="checkbox"/> Obesidade	
	<input type="checkbox"/> Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)	<input type="checkbox"/> Imunossupressão		
	<input type="checkbox"/> Portador de doenças cromossômicas ou estado de fragilidade imunológica	<input type="checkbox"/> Gestante		
	<input type="checkbox"/> Doenças cardíacas crônicas	<input type="checkbox"/> Puérpera (até 45 dias do parto)		
	Estado do Teste: (Marcar X)	Data da Coleta do Teste: _____	Tipo de Teste: (Marcar X)	Resultado do teste: (Marcar X)
<input type="checkbox"/> Solicitado <input type="checkbox"/> Coletado <input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Exame Não Solicitado		<input type="checkbox"/> RT – PCR <input type="checkbox"/> Teste rápido – anticorpo <input type="checkbox"/> Teste rápido – antígeno <input type="checkbox"/> Enzimaimunoensaio-ELISA <input type="checkbox"/> Eletroquimioluminescência- ECLIA <input type="checkbox"/> Quimioluminescência- CLIA	<input type="checkbox"/> Negativo <input type="checkbox"/> Positivo <input type="checkbox"/> Inconclusivo OU Indeterminado	
Classificação final: (Marcar X)		Evolução do caso: (Marcar X)		
<input type="checkbox"/> Descartado	<input type="checkbox"/> Confirmado Clínico Imagem	<input type="checkbox"/> Cancelado	<input type="checkbox"/> Internado	
<input type="checkbox"/> Confirmado Clínico-Epidemiológico	<input type="checkbox"/> Confirmado Por Critério Clínico	<input type="checkbox"/> Ignorado	<input type="checkbox"/> Óbito	
<input type="checkbox"/> Confirmado Laboratorial		<input type="checkbox"/> Em tratamento domiciliar	<input type="checkbox"/> Cura	
<input type="checkbox"/> Síndrome Gripal Não Especificada		<input type="checkbox"/> Internado em UTI		
Data de encerramento: _____				
Informações complementares e observações				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



Ação educativa as recepcionistas do Hospital Municipal de Carmópolis





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

1/2

Recepcionistas do Hospital
de Carmópolis passam por
capacitação





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

WHATSAPP DA SAÚDE



#FIQUEEMCASA

EM CASOS DE
SUSPEITA OU DÚVIDAS
SOBRE O CORONAVÍRUS

ENTRE EM CONTATO
CONOSCO.

Secretaria Municipal de
Saúde

PREFEITURA DE
CARMÓPOLIS
TRABALHANDO PRA VOCE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

6. RELATÓRIO SITUACIONAL :

O Prefeito José Augusto dos Santos assumiu no dia 21/08/2020 interinamente através do afastamento do prefeito Alberto Narcizo da Cruz Neto pedido pelo Ministério Público de Sergipe em operação conjunta com a GAECO e Polícia Federal, vários processos com Recursos do COVID foram levados.

A Controladoria no uso de suas atribuições quando chega documentação analisa e verifica se o processo licitatório está regular e quando encontra alguma irregularidade solicita parecer ao Setor Jurídico para ajudar nas análises e já solicitou à Secretaria Municipal de Administração que nomeasse a Comissão de Processo Administrativo com a máxima urgência para apurar as devidas responsabilidades.

7- CONCLUSAO:

A Controladoria geral do Município de Carmópolis /SE no uso de suas atribuições conferidas através da Constituição Federal , Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei 4.320/64 , Leis Complementares 101/200 de Responsabilidade Fiscal e Lei 118 de Maio de 2015, alterada pela Lei Complementar 22 de 26 de Dezembro de 2018 emite relatório trimestral do período acima relacionado.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes com exceção dos percentuais aplicados em Folha de Pagamento e Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, mas a situação já foi passada para o respectivo gestor que está tomando as devidas providencias.

ESTE É O RELATÓRIO
Carmópolis/SE, 30 de Setembro de 2020

ROSIMARY DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária de Controle Interno